

PARECER 959/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 468/99, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que tem por objetivo a criação de Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Cambuci.

O autor, ao justificar a propositura, ressalta a necessidade de se reverter processo de deterioração dos imóveis localizados no centro comercial do Bairro do Cambuci através, principalmente, de incentivos fiscais que favoreçam a reurbanização da região, a exemplo do que ocorreu com o chamado "centro velho" da cidade.

O projeto, de caráter autorizativo, define as áreas de atuação e estabelece as ações que deverão fazer parte do Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Bairro do Cambuci, cujo perímetro é aquele delimitado pela Lei Municipal nº 11.120, de 20 de maio de 1992, para o Distrito do Cambuci.

A proposta, portanto, vem reforçar a necessidade de atuação do Poder Público no sentido de se reverter uma tendência de deterioração ambiental em um bairro antigo e tradicional da cidade, mas não resultará na efetivação do Programa proposto, visto que tal dependerá de iniciativa do Executivo.

Face o exposto e tendo em vista o caráter apenas autorizativo da propositura, não vemos nenhum óbice ao projeto quanto ao seu mérito e manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 12-09-01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

ANA MARTINS - Relatora

FARHAT

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI